



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 7/2020/DMP/UFG

Processo nº 23070.006834/2020-52

Goiânia, 31 de agosto de 2020.

AOS(ÀS)

SR(AS) DIRETORES(AS) E AGENTES DE COMPRAS DAS UNIDADES ACADÊMICAS E ÓRGÃOS DA UFG

Assunto: Cronograma de revisão e redimensionamento do PAC 2021 da UFG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.006834/2020-52.

Prezados(as),

1. Dando continuidade ao planejamento de compras de 2021 e em atendimento à **Instrução Normativa (IN) nº 01/2019**, que "Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações", informamos que do dia 01 a 30 de setembro e 16 a 30 de novembro as unidades e órgãos da UFG poderão alterar os itens do PAC 2021.

2. Conforme previsto no Art. 9º da referida IN, nesse período poderá haver inclusão, exclusão ou redimensionamento do PAC 2021:

Art. 9º Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do PAC, pelas respectivas UASG, nos seguintes momentos:

I - Nos períodos de 1º a 30 de setembro e de 16 a 30 de novembro do ano de elaboração do PAC, visando à sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou entidade ao qual se vincular a UASG;

II - Na quinzena posterior à aprovação da Lei Orçamentária Anual, para adequação dos PAC ao orçamento devidamente aprovado para o exercício.

3. Nestes períodos tratados, as unidades e órgãos da UFG poderão incluir novos itens no sistema PGC. Já nos casos de exclusão e redimensionamento, por mais que a IN preveja-os, o sistema não permite ao usuário inicial (perfil PAC-REQUI) excluir nem editar um item já incluído no PAC. Portanto, segue-se as instruções para cada caso:

- **INCLUSÃO DE NOVO ITEM:** a unidade/órgão acessa o sistema PGC, inclui o novo item e envia à Unidade de Compra ou Área de TIC;
- **EXCLUSÃO DE ITEM:** a unidade/órgão envia e-mail ao DMP (regianem@ufg.br) solicitando a exclusão do item, informando o número deste;
- **REDIMENSIONAMENTO DE ITEM:** a unidade/órgão envia e-mail ao DMP (regianem@ufg.br) solicitando a exclusão do item antigo, informando o número deste, ao mesmo tempo em que acessa o sistema PGC, inclui o novo item já redimensionado e envia Unidade de Compra ou Área de TIC.

4. Ressaltamos que ainda deveremos considerar que o **montante de recurso** a ser destinado às unidades para o ano de 2021 é o equivalente ao de 2020 uma vez que ainda não foi aprovado o recurso de 2021. Caso haja alguma alteração no recurso readequaremos o PAC novamente no mês de Novembro.

Atenciosamente,

Verlany Souza Marinho de Biage
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio - DMP
Universidade Federal de Goiás - Regional Goiânia
E-mail: diretoria.dmp@ufg.br



Documento assinado eletronicamente por **Verlany Souza Marinho De Biage, Diretora**, em 31/08/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1522099** e o código CRC **8D71CDB1**.

Avenida Esperança s/n, Alameda Flamboyant – Quadra J – Edifício J9 - Bairro Campus Samambaia - Telefone:
(62)3521-1015
CEP 74691-300 Goiânia/GO - <https://www.ufg.br/>
protocolo.cidarq@ufg.br

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.006834/2020-52

SEI nº 1522099